

CoDA como um TODO!



"Comunicações rápidas e informativas são necessárias para o crescimento e manutenção de qualquer organização que presta serviços. Quando discussões ou conflitos aparecem devido à natureza humana, a causa frequentemente está na comunicação inadequada entre os membros da organização." - Manual de Serviços do CoDA.

Por esta razão, sintetizamos neste documento informações do Manual de Serviços de CoDA, sobre o que é um grupo de CoDA a nível Nacional e Internacional e como lidar com determinadas situações de grupo.

O QUE É A JUNTA NACIONAL DE CoDA?

Conforme descrito no Manual de Serviço; São servidores de confiança que constituem a Junta de Diretores de CoDA, Inc. uma corporação estabelecida pela Irmandade para administrar nossas necessidades legais e de negócios.

Estrutura Nacional de Serviços

A Estrutura Nacional de Serviços é composta de membros da Irmandade que deram um passo além de sua organização local para prestar serviços e participar no processo de traduzir em ação a vontade da Irmandade Maior de CoDA em nível nacional.

Responsabilidade de Serviço:

- Cada membro honra sua entidade, individual e grupo, no processo de prestar serviço.

- Para assegurar efetiva implementação, nós atribuímos ao servidor o direito de decisão.
- As responsabilidades de serviço são orientadas pelos Passos e Tradições e determinadas pelas regras e decisões da Conferência Nacional de Serviço.
- Nossos servidores de confiança usam o processo de consciência de grupo para implementar suas tarefas.
- Uma vez que a C.N.S. atribui responsabilidades a servidores, estes são apoiados financeira e moralmente.... esta é a essência do direito à decisão.
- Idealmente, a recuperação em CoDA está construída no princípio de confiança mútua. Nós confiamos no Poder superior, nós confiamos em CoDA, confiamos em nós mesmos, e confiamos uns nos outros.

O QUE É UM SERVIDOR DE CONFIANÇA?

Um grupo de CoDA não pode funcionar sem os esforços de seus servidores de confiança.

Prestação de serviços começa no nível de grupo e pode variar desde um compromisso de 6 meses em arrumar a mesa do café ou tomar conta da literatura em cada reunião, até um compromisso por dois anos para representar o grupo todo mês nas reuniões locais de grupo de serviço da comunidade. Esta secção contém algumas descrições detalhadas das tarefas e responsabilidades envolvidas nas posições de serviço.

Estas são orientações para uso do grupo e cada grupo pode decidir acrescentar, deletar ou juntar responsabilidades conforme necessário.

Posições de Serviço típicas de um grupo de CoDA são:

- Coordenador
- Secretário
- Tesoureiro
- Encarregado da literatura
- Encarregado do café
- Encarregado da lista de telefones
- Representante de Grupo

QUAIS SÃO AS RESPONSABILIDADES GERAIS DOS SERVIDORES DE CONFIANÇA?

Preservação da continuidade: Servidores demissionários, particularmente em funções administrativas de secretário, tesoureiro e Representante de Grupo devem trabalhar com a próxima pessoa que os substituirão a fim de assegurar que os procedimentos, conhecimentos e registros sejam passados adiante.

Responsabilidade do escritório: Quando servidores não podem comparecer a uma reunião ou a outro compromisso de serviço, eles encontram um substituto para fazer o trabalho. Na eventualidade de uma tarefa não ser cumprida, deverá ser dada a chance ao servidor de se explicar perante o grupo. Se for desejado, pode ser colocado em consciência coletiva se o grupo deseja que o servidor continue ou se deseja procurar outro voluntário para assumir sua posição.

Para a descrição detalhada de cada encargo de serviço, procurar as páginas 27 e 28 do Manual de Serviços de CoDA.***

Qualidades/Funções desejáveis nos Servidores do Grupo de Serviço:

- Boas-vindas e admissão de novos membros.
- Encorajar atitudes dos 12 passos.
- Promover o apego aos princípios e às 12 Tradições de CoDA.
- Conduzir a consciência de grupo em assuntos novos ou resolver disputas.
- Apoiar o programa de espiritualidade de CoDA no tom e estilo da reunião.
- Encorajar que os princípios venham antes das personalidades.

O QUE CONSTITUI UM GRUPO DE CoDA?

- Um Grupo de CoDA se compõe de duas ou mais pessoas cujo propósito ao se reunir é o desejo para relacionamentos saudáveis.
- Um grupo aplica os princípios dos Doze Passos e Doze Tradições, da forma como foram adaptados para nosso propósito, de Alcoólicos Anônimos.
- Um grupo de CoDA lê em voz alta os Doze Passos e Doze Tradições de CoDA, e os textos "Seja Bem Vindo" e o "Preâmbulo", que estão registrados, e da forma como foram escritos. Estas leituras em sua reunião, juntamente com a Literatura disponível, aprovada pela Conferência Nacional de Serviço, ajudam a manter um senso de unidade de CoDA, como citado na Primeira Tradição de CoDA.
- Os grupos de CoDA se registram com nosso Escritório Central de Serviços (JUNCODAB), a fim de se manter em contato com o CoDA como um todo. Com respeito a outras questões a respeito da organização do grupo (dia, hora, tipo de reunião e etc).

- Cada grupo é autônomo exceto em assuntos afetando o CoDA como um todo.
- Em razão de os Doze Passos serem a base de nossa recuperação, nós sugerimos enfaticamente que se defina ao menos uma reunião por mês para o Estudo dos Passos.

O QUE SIGNIFICA CoDA COMO UM TODO?

Como está explicitado na Tradição Quatro: "***cada grupo deverá permanecer autônomo, exceto em assuntos que afetem outros grupos ou CoDA como um todo***", é importante que uma reunião de CoDA apresente aspectos familiares que comuniquem:

1 - "Isto é CoDA". Embora isto aconteça raramente, algumas reuniões optaram por um formato que difere significativamente das orientações de CoDA. Isto promove confusões, especialmente para os recém-chegados, a respeito da natureza de nosso programa.

2 - Se um grupo de serviços da comunidade considerar necessário, esta reunião pode ser informada especificamente que aparentemente não está seguindo os princípios unificadores da Tradição de CoDA.

Se esta reunião decide, pela consciência de grupo, não mudar, devem compreender que podem não mais ser conhecidos como, ou serem chamados a si mesmos de um grupo de CoDA e serão eliminados dos Registros de CoDA locais, estaduais e regionais.

O QUE É UMA "RESERVA PRUDENTE", E O QUE AREMOS COM O EXCEDENTE DE DINEIRO QUE COLETAMOS?

1. Uma reserva prudente consiste de dois ou três meses de despesas do grupo. As despesas do grupo consistem de itens como: aluguel, suprimentos, café e Literatura Aprovada pela Conferência.
2. A reserva prudente existe para cobrir despesas no caso de o grupo ter uma frequência anormalmente baixa ou poucas doações. Para fundos excedentes que sobraram depois que o valor da reserva prudente foi alcançado, um grupo normalmente faz uma doação da Sétima Tradição de acordo com a orientação seguinte:
 - **60% para o seu Escritório Regional.**
 - **30% para o Escritório Nacional de CoDA, ou Escritório de Serviços Mundiais de Coda, para grupos internacionais.**

- **10% para o seu comitê Regional ou Estadual.**

Adicionalmente, alguns grupos internacionais de CoDA podem querer enviar donativos diretamente a Serviços Mundiais de CoDA, Inc.

O QUE É CONSCIÊNCIA COLETIVA?

Buscamos evitar campanhas a fim de ganhar um voto para a "nossa" solução. A decisão da consciência de grupo se desenvolve a partir da sabedoria investida em todo o grupo.

Com a ajuda de nosso Poder Superior, abrimos nossas mentes para todos os pontos de vista apresentados e aí votamos por aquela que vemos como a melhor para o CoDA.

Trabalhamos para não permitir o envolvimento de "personalidades e prestígio." Por exemplo, a voz e sabedoria de alguém com seis meses de experiência tem tanto peso e valor como aquela de alguém com dez anos de recuperação. Finalmente, que estejam avisados que as necessidades individuais de aceitação e aprovação podem subverter o processo espiritual. **Não é a vontade do Poder Superior que seguimos quando queremos nos dar bem.**

Em CoDA, todos são encorajados a partilhar experiências, forças e esperanças uns com os outros. Podemos nos envolver em apresentar assertivamente nossos pontos de vista, mas traçamos uma linha divisória **contra persuasão agressiva, chamadas nominais ou quedas de braço de pessoas para votarem de uma determinada maneira.** Se uma colocação é aquela de nosso Poder Superior, ela naturalmente atrairá outros.

O QUE É E COMO LIDAR COM UM MEMBRO PERTURBADOR?

Ocasionalmente, um membro pode se envolver em um comportamento inadequado ao não respeitar os limites de outros, ou alguém pode ver isto acontecer. Em tal situação, qualquer membro pode chamar por um "intervalo" ou "trinta segundos". Durante o intervalo ou os trinta segundos, todos param de falar e usam este tempo buscando orientação do Poder Superior. Ao término dos trinta segundos, alguém "chama o tempo", e os membros podem escolher terminar o silêncio com a Oração da Serenidade.

Se o comportamento beligerante não cessa, aí uma mediação deve ser estabelecida. Dois ou mais companheiros (para evitar alegação de parcialidade, uma das pessoas deve ser do mesmo sexo do membro) devem se reunir

particularmente com o companheiro inoportuno. Eles explicarão porque tal atitude e/ou comportamento é inaceitável em CoDA.

Se a mediação falha em resolver o problema e a pessoa continua a se comportar de uma forma ofensiva, o grupo pode decidir (através da consciência de grupo), suspender seus privilégios, o direito de falar ou mesmo o direito a voto. Em casos extremos, o grupo pode pedir ao companheiro para deixar a reunião. O direito de freqüentar as reuniões é garantido a cada pessoa pelas Tradições: Terceira, Quinta ou Décima Segunda.

Violações aos direitos e limites de uma reunião desonra a Primeira Tradição, que diz: "Nosso bem-estar comum deve estar sempre em primeiro lugar; a recuperação pessoal depende da unidade de CoDA." Uma pessoa pode perder os direitos e privilégios garantidos a ela pelo grupo por cometer tais violações.

Ocasionalmente, uma situação surge quando um servidor de confiança em uma posição de responsabilidade age de forma leviana no desempenho de suas funções ou age de forma contrária aos princípios de nosso programa. Se isto ocorrer, uma Assembléia do grupo em questão, estado, comunidade ou regional pode ser convocado para uma decisão através da consciência de grupo para substituir tal membro. Em tais casos, a pessoa afetada deverá ser notificada a respeito da reunião e tem a permissão para participar no processo. Uma ata de todas estas ações deverá ser mantida pela Secretaria adequada e deverá ser acessível a todo e qualquer membro de CoDA mediante solicitação por escrito.

Grupos, Comitês de Comunidade, Assembléias estaduais ou regionais não estabelecem os planos de ação de CoDA. Estes são da responsabilidade da Conferência Nacional de Serviços. Quando um conflito é comunicado ao grupo, aos Comitês da comunidade, de estado ou regionais, estes poderão ajudar os membros envolvidos no conflito a explorarem as possibilidades de orientação oferecidas pelas nossas Doze Tradições.

Em resumo, o primeiro passo para resolver um conflito é a tentativa de solução entre as pessoas envolvidas. Se isto não é possível, o próximo passo é solicitar que estes membros peçam ao seu grupo de origem orientação ou mediação. Se isto fracassa, o próximo passo é buscar orientação do Grupo de Serviços da Comunidade. Além destes, a Assembléia estadual ou regional pode ser contatada para assistência. Como um passo final, e apenas quando necessário, os membros podem buscar orientação de nossa estrutura Nacional de CoDA, requisitando ajuda do Comitê de Mediação de Questões, parte do ITI (veja capítulo 10). Recomenda-se que as pessoas entrem em contato com os seus Delegados Estaduais para orientação para o encaminhamento deste pedido ao Comitê Nacional de Serviços.

Ao buscar uma solução nesta sequência, respeitamos nossas Tradições e permitimos que nosso programa funcione.

Poderes para Servir:

Aos servidores de confiança em qualquer nível de tarefas são concedidos poderes para servir seu grupo ou comitê através do processo de consciência de grupo. Àqueles voluntários que prestam serviços, são concedidas responsabilidades para agir para o comitê do grupo através deste processo, **lembrando que "somente uma autoridade preside, em última análise, ao nosso propósito comum - um Poder Superior amantíssimo que Se manifesta em nossa consciência coletiva."**

O QUE É PARTILHA DE RETORNO?

Em nossas reuniões, falamos sobre nossa própria experiência, e ouvimos sem comentários o que os outros partilham. Trabalhamos para ganhar responsabilidade pelas nossas próprias vidas, mais do que dando conselhos aos outros. Esta é a razão pela qual partilhas de retorno são fortemente desencorajadas durante nossas reuniões. As orientações sobre partilhas de retorno nos ajudam a manter nossas reuniões como espaços seguros. Para maiores informações, por favor consulte o Manual para os Recém-Chegados.

Exemplos de partilhas de retorno podem incluir, porém não se limitam apenas a estes:

- Oferecer retorno não solicitado
- Aconselhar
- Responder
- Fazendo depoimentos usando "você" ou "nós"
- Fazer perguntas
- Debater
- Criticar
- Controlar
- Dominar
- Minimizar as experiências e sentimentos de outra pessoa
- Contatos e toques físicos
- Movimentos corporais tais como concordância ou negação com a cabeça ou de outros gestos
- Sons verbais ou ruídos
- Referência a alguém presente pelo nome

Sugerimos que este documento seja lido em reuniões de serviço, sempre que necessário, - afim de mantermos CoDA a nível nacional e internacional, - e partilharem sobre as questões pertinentes ao grupo.

Lembrando que, cada grupo tem autonomia para resolver suas questões, e caso todas as sugestões falharem para uma resolução em recuperação, nos colocamos á disposição, em nossos canais de e-mails disponíveis em nosso site.

Sugerimos também que cada grupo faça reuniões de estudos do Manual de Serviços de CoDA.

Um grupo de acordo com a Irmandade de CoDA segue o Manual de Serviços do CoDA, e não promove questões pertinentes que ferem nossas Tradições e Conceitos de Serviço, lembrando de não negligenciar o 13º Passo, cultivando a unidade e se mantendo em nossos meios de comunicação, um verdadeiro grupo de CoDA se garante em nosso propósito primordial (12 Passo).

ASSOCIAÇÃO JUNTA NACIONAL DE S. G. - CoDA BRASIL.